LEI MUNICIPAL Nº 1727, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 175.737,81 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e um centavos) destinado a Secretaria da Semed, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 175.737,81 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e um centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
(147)- 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 58.986,82
12.361.0011.2.024- Programa dinheiro direito na escola- PDDE
(146)- 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 76,87

12.361.0011.2.027- Manutenção do programa nacional de transporte escolar- Pnate fundamental
(149) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa juridica R$ 25.253,73

12.365.0011.2026 -Manutenção do programa de transporte escolar infantil- Pnatei
(152) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa juridica R$1.294,95

12.306.0011.2.030- Manutenção do programa alimentação escolar - Pnae indígena
(140) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 790,31

12.306.0011.2.031 - Manutenção do programa alimentação escolar - Pnae fundamental
(142) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 9.249,03

12.306.0011.2.032 - Manutenção do programa alimentação escolar - Pnae eja
(144) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 2.380,64

12.361.0011.2.033 - manutenção do transporte escolar - estadual
(151) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa juridica R$ 29.251,93

12.306.0011.2.098 - Manutenção do programa alimentação escolar - Pnae mais educação
(145) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 47.292,00

12.365.0011.1.183- Apoio a creche Brasil carinhoso
(371) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 422,36

12.365.0011.2.101- Manutenção da educação infantil- Apoio a creches
(372) - 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 27,95

12.365.0011.1.176-Cobertura quadra municipal Valter Jose Zanela
(358) - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 711,22

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 175.737,81**

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 175.737,81 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e um centavos)), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Receitas para o excesso.

Código	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.11.02.00.	Rendimentos PDDE	R$ 76,87
1.7.2.1.35.01.00.00	Salario Educação	R$ 55.141,27
1.3.2.5.01.11.01.00	Rendimento QUESE	R$ 3.845,55
1.7.2.1.35.04.00.00	PNAT Fundamental	R$ 23.410,74
1.3.2.5.01.11.04.00	Rendimentos PNAT	R$ 1.842,99
1.7.2.1.35.99.06.00	PNAT Infantil	R$ 1.294,95
1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Indígenas	R$ 790,31
1.7.2.1.35.11.00.00	Alimentação Mais Educação	R$ 47.292,00
1.7.6.2.02.00.01.00	Transporte Escolar Estadual	R$ 16.665,39
1.3.2.5.01.99.04.03	Rendimento Transporte Escolar	R$ 12.586,54
1.172.1.35.03.00.00	Alimentação PNAE Fundamental	R$ 8.124,08
1.3.2.5.11.03.00.00	Rendimentos PNAE	R$ 468,69
1.3.2.5.01.11.05.00	Rendimento Outras transf. FNDE	R$ 4.198,43
	Valor Total	R$ 175.737,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 20 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação